

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/PMCSA-SELP/2021**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE GALERIAS E CANALETAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

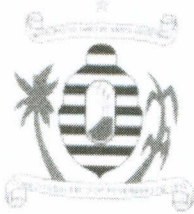
Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste **na contratação de empresa especializada para a execução de limpeza de galerias e canaletas, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, referente ao Processo Administrativo n.º 065/2021, Processo Licitatório n.º 030/PMCSA-SELP/2021 Concorrência n.º 007/PMCSA-SELP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 889.306- SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 148.721.294-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, com sede na Rua da Regeneração, n.º1133, Arruda, Recife/PE, CEP: 52.120-300, telefone (81) 3241-0276 / 3426-3243, E-mail: scave@scave.com.br, representada por sua representante legal, a **Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins**, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.428.077 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 310.387.434-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 008/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada **03 de março de 2022**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à **adequação de planilha**.

Considerando que o contrato n.º 026/PMCSA-SELP/2021 foi celebrado em 21 de junho de 2021, no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, que se deu em 19 de julho de 2021, encontrando-se em vigência, com termo final no dia 19 de julho de 2022, no valor inicial e atual de **R\$ 3.612.682,09 (três milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos)**.

Considerando que a solicitação do ordenador de despesas encontra-se instruída com a Justificativa técnica; a Planilha Adequada e a Planilha de Adequação ambos da lavra do Engenheiro Civil e Fiscal do Contrato o Sr. Ebenézer Gomes Marinho, inscrito no CREA-PE sob o n.º 24072-D/PE, juntamente com uma proposta técnica elaborada pela Suape Empreendimentos Ambientais.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da planilha correlata é de competência da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, conforme justificativa técnica anexa à solicitação, tendo em vista que essa Assessoria Jurídica não tem capacidade técnica para tal análise e sim apenas para verificação dos parâmetros legais do pedido.

Considerando a determinação da Decisão n.º 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º **008/2022**, datada de **03 de março de 2022**, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de Abril de 2022.

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Limpeza Pública</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>José Maria P. de Castro Secretário Executivo de Limpeza Pública Mat. 22019</p>	<p><b>CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA</b></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p>Iremar José Muniz Coordenador-SMCRSP-SELP Téc em Saneamento-CRT 03 PMCSA-Mat. 22187</p> <p><b>CPF:</b></p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p>Juliano Ferreira Coordenador-SMCRSP-SELP Setor Financeiro PMCSA-Mat. 22186</p> <p><b>CPF:</b></p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 026/PMCSA-SELP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao CT nº 026/PMCSA-SELP/2021**, **Processo Administrativo nº 065/2021**, **Processo Licitatório nº 030/PMCSA-SELP/2021**, **Concorrência nº 007/PMCSA-SELP/2021**, **Natureza do Objeto**: Adequação - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa**: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.514.128/0001-36**, com sede na Rua da Regeneração, nº1133, Arruda, Recife/PE, CEP: 52.120-300, **Valor Total**: R\$ 3.612.682,09, **Vigência nº**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de abril de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:9DD0EA89**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/05/2022. Edição 3080  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>